



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Administração e Serviços Gerais

## ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INDICATIVO	QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo às demandas de lavagem dos veículos pertencent
Meta a cumprir	100% do atendimento dos itens descritos no presente indicador
Forma de aferição	Fiscalização e verificação do cumprimento dos Itens selecionados
Periodicidade	Por ordem de serviço emitida.
Critérios de avaliação	Pontuação conforme apuração na tabela de itens descritos abaixo.
Itens	DESCRIÇÃO
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução d
2	Causar avarias dos veículos por culpa ou dolo de seus
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fi
4	Não promover o ressarcimento de danos causados por seus agentes no prazo ocorrência.
5	Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no Termo de Referênc
6	Não entregar o veículo devidamente lavado dentro dos prazos previstos no item 7 prazo inicial.

7	Não entregar o veículo devidamente lavado dentro dos prazos previstos no item 50% do prazo inicial.
8	Não entregar o veículo devidamente lavado dentro dos prazos previstos no item 7 do prazo inicial.

### RELATÓRIOS DE IMPERFEIÇÕES

#### RELATÓRIO MENSAL DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS E LOGÍSTICA

RELATÓRIO DE IMPERFEIÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO – INDICATIVO 1			
Nº do Item	Data da ocorrência	Descrição e Observação	Pontuação
Total	-	-	

obs: Neste Relatório deverão ser anotados o numero do item definido para a ocorrência, a data da ocorrência da imperfeição, sua descrição, observação se houver e a pontuação correspondente, conforme definidos no Quadro de Indicativo da Tabela 1.

### EFEITOS REMUNERATÓRIOS

TABELA DE AJUSTE DE PONTOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS	FAIXA DE AJUSTE	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
de 00 a 05 pontos	TOLERÂNCIA	Remuneração de 100% do valor da fatura
de 06 a 10 pontos	AJUSTE 1	Remuneração de 98% do valor da fatura
de 11 a 15 pontos	AJUSTE 2	Remuneração de 96% do valor da fatura
de 16 a 20 pontos	AJUSTE 3	Remuneração de 93% do valor da fatura
de 21 a 30 pontos	AJUSTE 4	Remuneração de 89% do valor da fatura
Acima de 30 pontos	AJUSTE 5	Remuneração de 85% do valor da fatura
A OCORRÊNCIA DO “AJUSTE 05” POR 3 (TRÊS) VEZES SEGUIDAS OU 4 (QUATRO) VEZES INTERCALADAS EM 12 MESES, PODERÁ ENSEJAR RESCISÃO CONTRATUAL.		

Brasília, de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

**AUDI JAN CERQUEIRA DA SILVA**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



---

Documento assinado eletronicamente por **Audijan Cerqueira da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 15/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29424959** e o código CRC **E1B5D307**.

---

**Referência:** Processo nº 19955.101804/2022-98.

SEI nº 29424959